



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 950

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 3

### **PREFEITA**

ILDA SALGADO MACHADO

### **Vice-Prefeito**

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

### **Chefe de Gabinete**

MARIA JANE DA SILVA BORGES

### **Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

MARIA JOSÉ DA SILVA

### **Secretário de Finanças e Planejamento**

RODRIGO SILVA GARIB

### **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

### **Secretário Municipal de Gestão Pública**

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

### **Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

### **Secretário Distrital**

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

### **Procurador Geral do Município**

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

### **Controladora Geral do Município**

IZABEL INES PIVETA

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

## **DECRETOS**

### **DECRETO Nº 107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a reversão ao patrimônio do Município de Fátima do Sul dos bens imóveis doados pela Lei Municipal n.º 417, de 21 de dezembro de 1982 à Entidade Beneficente Colméia Clube do Garoto e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 417, de 21 de dezembro de 1982, que desafetou da destinação pública, diversos imóveis de propriedade do Município de Fátima do Sul que foram doados para

"ENTIDADE BENEFICENTE COLMÉIA CLUBE DO GAROTO", inscrita no CNPJ n.º 03.908.092/0001-09;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal n.º 417/1982 previa que os imóveis doados para "ENTIDADE BENEFICENTE COLMÉIA CLUBE DO GAROTO" destinavam-se à edificação e instalação de uma entidade beneficente;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal n.º 417/1982 estabeleceu que as áreas doadas reverterão ao patrimônio público municipal, independentemente de indenização, a qualquer título, e de qualquer providência judicial ou extrajudicial, se não for atendida a destinação do art. 3º;

CONSIDERANDO que a entidade Colméia Clube do Garoto foi interditada definitivamente por meio de decisão judicial nos autos nº 0001923-80.2007.8.12.0010;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula n.º 619 do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual "a ocupação indevida de bem público configura

**mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias”;**

CONSIDERANDO que a “ENTIDADE BENEFICENTE COLMÉIA CLUBE DO GAROTO” não cumpriu o encargo previsto no art. 3º da Lei Municipal n.º 1.058/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar a reversão ao patrimônio do Município de Fátima do Sul dos bens imóveis doados à “ENTIDADE BENEFICENTE COLMÉIA CLUBE DO GAROTO”, inscrita no CNPJ n.º 03.908.092/0001-09, a saber:

I – o imóvel com uma área de 2.340,00m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e quarenta metros quadrados), determinada pelas Chácaras n.º 01, da Quadra n.º 10, localizada no Loteamento Jardim São Paulo, na zona urbana desta cidade, de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul, sob os n.º 7.825, do Livro 2;

II – o imóvel com uma área de 2.340,00m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e quarenta metros quadrados), determinada pelas Chácaras n.º 02, da Quadra n.º 10, localizada no Loteamento Jardim São Paulo, na zona urbana desta cidade, de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul, sob os n.º 7.826, do Livro 2;

III – o imóvel com uma área de 2.340,00m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e quarenta metros quadrados), determinada pelas Chácaras n.º 03, da Quadra n.º 10, localizada no Loteamento Jardim São Paulo, na zona urbana desta cidade, de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul, sob os n.º 7.827, do Livro 2;

IV – o imóvel com uma área de 2.340,00m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e quarenta metros quadrados), determinada pelas Chácaras n.º 04, da Quadra n.º 10, localizada no Loteamento Jardim São Paulo, na zona urbana desta cidade, de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do

Município de Fátima do Sul, sob os n.º 7.828, do Livro 2.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 25 de outubro de 2023.**

**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 108/GP/23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

*Declara como Hóspedes Oficiais no Município de Fátima Sul, MS, o Governador do Distrito 4470: **PAULO CESAR BRANQUINHO** e sua esposa **MARÍLIA BRAVO BRANQUINHO**, Coordenadora Distrital das Casas da Amizade, e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a ilustre visita oficial no dia 26 de outubro de 2023 do Governador do Rotary e da sua esposa Coordenadora Distrital das Casas da Amizade;

**CONSIDERANDO** que o Rotary Club tem por objeto estimular e fomentar o companheirismo como forma de proporcionar oportunidades e promover meios de Servir a Comunidade que é o seu objetivo primordial;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo Rotary Club a exemplo da erradicação da pólio no mundo e a promoção da paz;

**CONSIDERANDO** por fim, os relevantes serviços assistenciais prestados a nossa comunidade desde a sua instalação em nosso Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados como Hóspedes Oficiais do Município de Fátima do Sul, MS, o ilustre Governador do Distrito 4470 do Rotary Club, **PAULO CESAR BRANQUINHO** e a Coordenadora Distrital das Casas da Amizade, **MARÍLIA BRAVO BRANQUINHO**, em visita a nossa cidade no dia 26 de outubro de 2023, quinta-feira.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, em 25 de outubro de 2023.

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

## LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**087/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

INOR AGOSTINI

OBJETO: aquisição de grama esmeralda natural para ser plantadas no Parque Náutico e Aquapark, localizados na Orla do Rio Dourados no Município de Fátima do Sul/MS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

Proj./Ativ. 04.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER

3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 24/10/2023.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Inor Agostini, Contratado; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

## RESOLUÇÃO - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 08 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre o resultado final do Pleito Eleitoral para a escolha dos novos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Fátima do Sul – MS, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÁTIMA DO SUL – MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelas Leis nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 1149 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014, torna público o processo de seleção de novos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Tornar público o resultado final do pleito de escolha dos novos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Fátima do Sul – MS, como segue:

**1º Colocado:** Joilson Vieira de Oliveira, com 573 votos; **2º Colocado:** Denise Vilas Boas Losano, com 226 votos; **3º Colocado:** Maria Chaves Gonçalves, com 155 votos; **4º Colocado:** Tieli Juliana Miranda de Almeida, com 144 votos; **5º Colocado:** Emanueli Tomaz da Silva, com 140 votos; **6º Colocado:** Sandra de Souza Moreira, com 129 votos; **7º Colocado:** Josiani Pereira da Silva, com 117 votos; **8º Colocado:** Edilaine de Souza Filgueira Bezerra, com 98 votos; **9º Colocado:** Raniely Alves dos Santos, com 75 votos; **10º Colocado:** Luciana Oliveira da Silva, com 58 votos.

**Art. 2º.** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul, 24 de outubro de 2023.

**SIMONE FREITAS CORDEIRO SILVA**  
Presidente do CMDCA de Fátima do Sul